ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SÃO VALÉRIO DO SUL – RS

Decreto Legislativo nº 88/2020, de 09 de junho de 2020.

"Institui ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de São Valério do Sul ".

O **Egon Aloisio Ludwig**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores no dia 12 de junho de 2020, considerando que dia 11 de junho de 2020 é feriado nacional.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 09 DE JUNHO DE 2020.

Ver. Egon Aloisio Ludwig
Presidente

Registre-se e publique-se

Ver. Lucio André Licks
Secretário